



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 05/2022

Processo nº 01342.003129/2021-02

Unidade Gestora: **113202**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA **Nº 005/2022**, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)** E A EMPRESA **NATMAR MOLDES PLÁSTICOS LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02/03/2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14/03/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NATMAR MOLDES PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **58.835.299/0001-84**, sediada na Rua Silvana, nº 93 - Jardim Leda, Santana de Parnaíba/SP - CEP 06.529-305, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCO AURÉLIO DE PASCHOA**, portador da Carteira de Identidade nº 32.622.858-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 313.494.188-03, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.003129/2021-02** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **125/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de blindagem pequena rosa e blindagem grande branca utilizadas como embalagem intermediária de radiofármacos produzidos pelo Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Blindagem pequena rosa	6.000	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 600.000,00
2	Blindagem grande branca	13.100	unidades	R\$ 156,76	R\$ 2.053.556,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência pelo período de **12 (doze) meses**, com início na data de **01/02/2022 com encerramento em 01/02/2023**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período nos termos do [art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993](#), por tratar-se de insumos para a produção de Radiofármacos contemplado no Plano Plurianual 2020-2023, programa 2206, objetivo 1193, Meta 052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN) de 0,75 para 0,41 no documento (SEI nº 1310830).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.653.556,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis Reais)**.

3.2 - SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

PT: **19.662.2206.2478.0001;**

PI: **24780000013;**

PTRES: **168744;**

Fonte: **0100000000;**

Elemento Despesa: **339030/19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.**

Nota de Empenho: **2022NE000020** (SEI nº 1310941).

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 - CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 - amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12.2 - SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 - SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12.4 - SUBCLÁUSULA QUARTA - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 - SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#).

13.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a [legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

13.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [IN SEGES/ME nº 5, de 2017](#), caso aplicáveis.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14.2 - SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 1993](#).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de São Paulo/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

MARCO AURÉLIO DE PASCHOA

Representante Legal
NATMAR MOLDES PLÁSTICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.
CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Paschoa, Cidadão**, em 31/01/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 31/01/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 31/01/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 31/01/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310777** e o código CRC **A746E59C**.

Assunto: Relatório de liberação planejada no meio ambiente. Fica mantido o sigilo das informações contidas no processo 01245.021414/2021-03;

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBIO

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 240121 - IBICT/MCTI

Número do Contrato: 5238/2021.
Nº Processo: 01302.000238/2020-55.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: INST.BRAS.DE INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA. Contratado: 21.958.344/0001-88 - CRISTAL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica o prazo de vigência contratual prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, a vigência da contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e asseio, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos.. Vigência: 29/01/2021 a 28/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 551.162,19. Data de Assinatura: 28/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2022).

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O objeto do presente termo é a alteração no prazo de vigência para prestação dos serviços do contrato nº 03/2021, sobre a contratação do serviço de inventário físico, para atualização da base de dados, identificação dos bens do ativo imobilizado e intangível que constituem o acervo patrimonial do instituto nacional da mata atlântica uasg 240252, e migração de dados para o sistema integrado de administração de serviços (siads), provenientes da solicitação por ofício (8674904), com efeitos aplicados a partir da assinatura deste termo de apostilamento, conforme prevê legislação.o prazo total do apostilamento correspondente a prorrogação do prazo vigência de execução dos serviços, conforme perfazem os períodos descritos:data de início: 28/07/2021 data de encerramento: 28/04/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2022).'

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, em atendimento ao disposto na Portaria 2.195/2018 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, torna público o lançamento da Chamada Publica PCI/INPA 01/2022 para seleção de especialistas para bolsas do Subprograma de Capacitação Institucional (PCI/INPA), intitulado "Fortalecimento da Excelência Institucional" na área de inovação tecnológica. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 07 de fevereiro de 2022. O Edital completo com o cronograma, bolsas disponíveis, critérios de enquadramento e julgamento e demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://antigo.inpa.gov.br/index.php/component/content/article?id=117>

Manaus/AM, 31 de janeiro de 2022.
HILLÂNDIA BRANDÃO DA CUNHA
Diretora do INPA
Substituta

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Celebrar o segundo termo de apostilamento ao contrato nº 14/2018, entre o insa e a empresa 5s segurança de valores eireli - epp - cnpj nº 03.325.436/0001-49, fins repactuação contratual, conforme convenção coletiva de trabalho 2020/2022, nº pb000415/2021..

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2022).'

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.003129/2021-02.
Pregão Nº 125/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 58.835.299/0001-84 - NATMAR MOLDES E PLASTICOS LTDA - EPP. Objeto: Contrato de aquisição de blindagem pequena rosa e blindagem grande branca utilizadas como embalagem intermediária de radiofármacos produzidos pelo Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total: R\$ 2.653.556,00. Data de Assinatura: 31/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2022).

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0127.08; Data de Assinatura: 24/01/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC; CNPJ nº 40.738.999/0001-95; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 25/01/2023; Prazo de Prestação de Contas: 26/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0074.06; Data de Assinatura: 24/01/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC; CNPJ nº 40.738.999/0001-95; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 26/01/2023; Prazo de Prestação de Contas: 27/03/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Pregoeiro torna público que, em 10 de janeiro de 2022, o Diretor Administrativo da Finep homologou os procedimentos da licitação cujo objeto é a " Contratação de empresa especializada em projetos de atualização de versão, migração de dados, desenvolvimento de melhorias, instalação de plug-ins, manutenção, suporte técnico e hospedagem da plataforma virtual de gerenciamento e desenvolvimento de aprendizagem corporativa através de LMS MOODLE (Learning Management System) pelo prazo de 60 (sessenta) meses". O objeto foi adjudicado em favor da empresa LEO CREATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA,, pelo valor de R\$ 1.326.740,00 (hum milhão, trezentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais).

MICHELLY DE SOUZA FERRAZ

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CNPQ Nº 1/2022

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI tornam pública a Chamada CNPq Nº 01/2022, cuja íntegra se encontra disponível na página do CNPq na internet endereço: <https://www.gov.br/cnpq>, e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos. Objeto: Apoiar projetos internacionais de P&D utilizando a infraestrutura da torre ATTO (Observatório da Torre Alta da Amazônia). O ATTO se constitui em uma plataforma para medições de longo prazo das condições climáticas, biogeoquímicas e atmosféricas na Amazônia nas próximas décadas. Além do monitoramento de longo prazo que ajuda a fornecer dados sobre o intercâmbio regional entre a floresta e a atmosfera, o ATTO oferece oportunidades para estudos de processos que visam elucidar as retroalimentações entre a floresta e o clima, atribuir causas às variações e tendências observadas, e para melhorar a representação de florestas tropicais em modelos de sistemas terrestres. Permite ainda melhorar a compreensão geral da função e dinâmica das florestas tropicais intactas da Amazônia central, e como elas podem ser influenciadas pelas mudanças climáticas e aumento do CO2 na atmosfera. Para mais informações sobre a infraestrutura acesse <https://nuvem.cnpq.br/index.php/s/aNX8ddN573xtj96>, conforme objetivos e diretrizes constantes da Chamada. Cronograma: Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq: 31/01/2022; Prazo para impugnação da Chamada: 10/02/2022; Data limite para submissão das propostas: 28/04/2022; Período de Julgamento: 03/05/2022 a 20/07/2022; Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 21/07/2022; Prazo final para interposição de recurso administrativo: 02/08/2022; Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 03/08/2022. Recursos Financeiros: As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 927.857,50 em bolsas oriundo da Ação 6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Cada proposta poderá solicitar até R\$ 200.000,00 em bolsas. Outros recursos decorrentes de parcerias futuras poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada e/ou na contratação de novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito. Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para a Chamada, em qualquer fase, o CNPq poderá complementar os projetos contratados e/ou contratar novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2022
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

AVISO

CONCEDENTE: O CNPq torna público que se encontra disponível na Página do CNPq na Internet endereço <https://www.gov.br/cnpq/pt-br> o Resultado Final do julgamento da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 - Universal.

Brasília, 31 de janeiro de 2022.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do CNPq

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 - UASG 410003

Nº Processo: 53115.020628/2020-52. Considerando que a publicação do resultado divulgado no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/concorrancia>, referente a Concorrência nº 2/2021, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, encontrava-se com 1 (uma) página de forma pouco legível, o prazo para a interposição de recursos fica aberto a partir da data da presente publicação.

ÉRIKA TAVARES AGUIRRES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

